



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 10/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
E A **ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA ME** NOS TERMOS DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
74/2022.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. **JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria UFERSA/GAB nº 1.388/2024 de 31 de agosto de 2024, publicada no DOU de 04 de setembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **ACTION IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.806.341/0001-91, sediada na Rua Afrânio de Melo Franco, 333/sl 102-A, Quitandinha, CEP 25651-000, em Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. **TIAGO MARTINS DA COSTA FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23091.020712/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade Licitação nº 74/2022, fundamentadas no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, e reajuste do valor com base no *IPCA* acumulado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditamento de prazo de vigência do contrato é regido pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para implementação deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de **R\$ 39.313,34** (trinta e nove mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos), em doze parcelas de R\$ 3.276,11 (três mil duzentos e setenta e seis reais e onze centavos);

Quadro 1: Valores atualizados do contrato

VALOR DO CONTRATO 10/2023					VALOR DO ADITIVO Nº 04/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	Suporte e sustentação tecnológica do Repositório Institucional	Unid.	1	R\$ 37.641,55	1	R\$ 39.313,34
DIFERENÇA DE VALOR						R\$ 1.671,79
PERCENTUAL DE AUMENTO						4.44%
NOVO VALOR DO CONTRATO						R\$ 39.313,34

3.2. O valor total deste aditivo inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **06 de março de 2026**, com término previsto para o dia **06 de março de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução deste aditivo correrá à conta do orçamento consignado à UFERSA, no programa de trabalho nº 12.364.5013.20RK.0024, natureza

de despesa nº 339040.00, fonte de recursos nº 1000, plano de trabalho resumido 229708.

5.2 A nota de empenho nº 2026NE000057, cobrirá as despesas decorrentes da emissão deste aditivo para o exercício de 2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no programa de trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal estabelecido na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 03 de março de 2023, e seus aditivos, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, irá assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

(Assinado e datado digitalmente)

- CONTRATANTE -



JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Administração da UFERSA

- CONTRATADA -



TIAGO MARTINS DA COSTA FERREIRA
Representante da ACTION IT SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA ME

- TESTEMUNHAS -



CPF:



CPF: